

PORTARIA Nº 108/2025, de 31 de março de 2025.

Designa o servidor Alexsandro Cazarotto, para atuar como fiscal de contrato administrativo.

GÉLCIO MARTINELLI, Prefeito Municipal de Novo Xingu, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com o Decreto Municipal nº 089/2023, que institui normas para gestão e fiscalização de contratos para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, determina:

Art. 1º Fica designado o servidor Alexsandro Cazarotto, matrícula nº 1084, como fiscal dos contratos administrativos nº 042/2025 e nº 043/2025 decorrentes de licitação, na modalidade Pregão Presencial, nº 005/2025 – Registro de Preço nº 002/2025.

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório dos objetos, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos nos contratos administrativos, e em conformidade com o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU –
RS, em 31 de março de 2025.**

GÉLCIO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VAGNER KUSTER GOPPINGER
Sec. Mun. de Adm., Plan. e Finanças

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

em ____/____/____ **a** ____/____/____

Ass:
